



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OEIRAS**  
DO PARÁ  
Mobilizar para mudar, Oeiras já!

PORTARIA – GPPMOP N°167/2024, de 01 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o senhor **JAIRISSON DRAGO RIBEIRO**, Secretário Municipal, autorizado a viajar para Brasília/Distrito Federal, no dia 05 de março do corrente ano, a serviço da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para participar da **4º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA- 4º CNC**, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07, e 08 março de 2024, o evento reunirá Gestores Culturais de todo o Brasil.

**Art. 2º CONCEDER** e arbitrar 04 (quatro) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura as diárias permitidas conforme a Lei Municipal n° 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 01 de março de 2024.

**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	R\$ 600,00	R\$ 2.400


**R E C I B O** ..... R\$ 2.400

Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais)** referente à diária, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

**JAIRISSON DRAGO RIBEIRO**  
CPF n° 914.666.362-20  
AG: 0022 C/P: 00059523-5 CAIXA ECONOMICA

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, ao 01 dia do mês de março de 2024 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 01/03/2024.

  
Julielson Barbosa Da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 059/2023